



**“TERMO ADITIVO Nº 01”**

**AO CONTRATO Nº 47/2016**

Aos vinte e cinco dias do mês de outubro de dois mil e dezessete, por este Contrato, de um lado a **EMPRESA MUNICIPAL DE MORADIA, URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO – EMUSA**, Empresa Pública, criada pelo Decreto nº 5347/88, com sede na Rua Visconde de Sepetiba, nº 987 - 11º andar – Centro – Niterói – RJ, inscrita no CNPJ sob o nº 32.104.465/0001-89, neste ato representado pelo presidente da EMUSA, Reinaldo Macedo Costa Pereira, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº 0855922301 IFP/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 012.690.587-89, doravante denominada simplesmente EMUSA e, de outro lado, **PRIMA SERVIÇOS TECNICOS LTDA**, com sede na estrada Francisco da Cruz Nunes, 836, Itaipu, Niterói - RJ, inscrita no CNPJ sob o nº 19.907.671/0001-69, neste ato representada por seu Sócio Mauro Cristiano Perassolli, brasileiro, casado, Engenheiro Civil, portador da carteira de identidade nº 1976102450 CREA/RJ e inscrito no CPF/MF sob o nº 339.146.307-44, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tendo em vista **autorização** do Sr. Presidente datada de **25/10/2017**, contida nos processos **EMUSA nº 510003898/2017**, e com amparo no art. 57 §1º, I, II e III e seu §2º c/c 58 I, todos da Lei nº 8666/93, tem entre si certo e ajustado o **presente Termo Aditivo ao Contrato nº 47/2016**, firmado em 03/10/2016, que tem por objeto a *“construção de campo de futebol, vestiários e lazer – Morro Boavista, no Município de Niterói/RJ”*, mediante cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO** – Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência contratual de acordo com o processo nº510003898/2017.





**CLÁUSULA SEGUNDA – PRAZO** – Fica o prazo contratual estipulado na cláusula terceira do contrato ora aditado, prorrogado por mais 02 (dois) meses, a contar da data de assinatura deste termo.

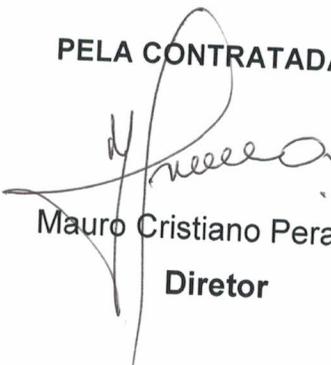
**CLÁUSULA TERCEIRA RECURSOS** - As despesas decorrentes do presente termo correrão à conta do saldo contratual existente

**CLÁUSULA QUARTA - REVALIDAÇÃO DAS CLAUSULAS** - Permanecem em pleno vigor as demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, não modificadas pelo presente Instrumento, inclusive quanto ao Foro eleito. E, por se acharem assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo, **em 03 (três) vias de igual teor e para um só efeito.**

**PELA EMUSA:**

  
Reinaldo Macedo Costa Pereira  
**Presidente da EMUSA**

**PELA CONTRATADA:**

  
Mauro Cristiano Perassoli  
**Diretor**

